



LEI MUNICIPAL Nº. 627/2020

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,30% (quatro virgula trinta por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica reajustada em 4,30% (quatro virgula trinta por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2019.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (26/03/2020).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 27/03/2020 - ANO IX - Nº 1978 – Páginas: 296-297
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_74028_2020-03-26_0814f660292308f2019b88b67c8cf9c2
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	2.915,62
I-EP	2	3.003,09
I-EP	3	3.093,18
I-EP	4	3.185,98
I-EP	5	3.281,56
I-EP	6	3.380,00
I-EP	7	3.481,40
I-EP	8	3.585,84
I-EP	9	3.693,42
I-EP	10	3.804,22
I-EP	11	3.918,35
I-EP	12	4.035,90

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.056,93	1.088,64	1.121,30	1.154,94	1.189,58	1.225,27	1.262,03	1.299,89	1.338,89	1.379,05	1.420,43	1.463,04
II	1.318,31	1.357,86	1.398,60	1.440,55	1.483,77	1.528,28	1.574,13	1.621,36	1.670,00	1.720,10	1.771,70	1.824,85
III	1.457,80	1.501,53	1.546,58	1.592,98	1.640,77	1.689,99	1.740,69	1.792,91	1.846,70	1.902,10	1.959,16	2.017,94
IV	2.599,48	2.677,46	2.757,79	2.840,52	2.925,74	3.013,51	3.103,92	3.197,03	3.292,94	3.391,73	3.493,48	3.598,29
V	3.186,25	3.281,84	3.380,29	3.481,70	3.586,15	3.693,74	3.804,55	3.918,69	4.036,25	4.157,33	4.282,05	4.410,52

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.785,18
CC-II	1.255,17

ANEXO I
Lei Municipal nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	R\$ 3.467,48

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (26/03/2020).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal